



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 11 de Junho de 2025 • Número 3770 • www.leme.sp.gov.br

DECRETO Nº 8.723 DE 10 DE JUNHO 2025

Dispõe sobre a recondução e substituição dos Membros Titulares e Suplentes do Conselho de Alimentação Escolar - CAE

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a Legislação Federal e com fulcro na Lei n.º 2.475, de 22 de agosto de 2000, com as alterações introduzidas na Lei Ordinária nº 4.166, de 02 de fevereiro de 2023.

DECRETA

Artigo 1º - Ficam nomeados como membros titulares e suplentes do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, os representantes das categorias previstas no artigo 3º da Lei nº 4.166/2023, eleitos pelas respectivas entidades, a saber:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Titular: Ana Paula de Ferro e Macedo (Recondução)
Suplente: Patrícia de Queiroz Magatti (Recondução)

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Titular: Ana Carolina Gimenez (Recondução)
Suplente: Mirela Roberta Leite Brandt (Recondução)
Titular: Camila Fernanda Pereira (Recondução)
Suplente: Maria Helena Pultz (Recondução)

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO E DE DISCENTES

Titular: Helen Regina Mormano Ruiz (Recondução)
Suplente: Fernanda Cardoso (Recondução)
Titular: Tatiane Martins Marioto (Recondução)
Suplente: Ângela Maria Ruys (Recondução)

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Titular: Meire Teresinha Contieri (Substituição)
Suplente: Jully Alecsandra Crunha de Brito (Substituição)
Titular: Rafaela Letícia Ricardo (Recondução)
Suplente: Elka Paccelli Scherma (Substituição)

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 10 de junho de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME

DECRETO Nº8.729 DE 11 DE JUNHO 2025

"Dispõe sobre a nomeação do Presidente, Vice-Presidente e Secretário do Conselho de Alimentação Escolar (CAE)"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições legais e com fundamento no Artigo 3º da Lei Ordinária de nº 4.166 de 02 de fevereiro de 2023 e no Decreto nº 8.409, de 19 de junho de 2024,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica nomeado o Presidente, Vice-Presidente e Secretário do Conselho de Alimentação Escolar (CAE), os representantes das categorias previstas no Artigo 3º da Lei Ordinária de nº 4.166 de 02 de fevereiro de 2023 e no Decreto nº 8.409, de 19 de junho de 2024, a saber:

a) Presidente: Tatiane Martins Marioto (Recondução)

b) Vice-Presidente: Camila Fernanda Pereira (Recondução)

c) Primeiro Secretário: Ana Carolina Gimenez

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leme, 11 de junho de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

CONTRATO REGISTRADO SOB Nº 419/2025

REF. PADL Nº 007/2018

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEIS LOCALIZADOS NA RUA DR. ARMANDO DE SALES OLIVIERA Nº 1371 E Nº 1411 - CENTRO - PARA FUNCIONAMENTO DO SETOR DE OPERACIONAL DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

LOCADOR: TRANSPORTADORA LEME - LTDA

LOCATÁRIO: Município de Leme – Secretaria de Segurança, Trânsito, Cidadania e Defesa

Pelo presente, considerando a adequação dos Processos Administrativos de Dispensa de Licitação junto ao sistema Govbr, para fins de empenhos, liquidação e pagamentos;

Considerando alterações nas minutas de contratos para sua atualização frente ao hoje praticado na administração;

Considerando a impossibilidade de tais alterações se darem através de termo de aditamento, visto o sistema contábil hoje utilizado não aceitar a inserção de tal termo, ante a ausência de lançamento do contrato original à época (2018);

Rescindindo o contrato 122/2018 e seus posteriores aditivos.

Considerando a necessidade de continuidade da locação do imóvel, determino a formalização de novo procedimento administrativo de dispensa de licitação, nos mesmos valores então praticados, instruindo-o com cópia dos documentos integrante do PADL 007/2018.

Leme, 28 de Fevereiro de 2025

ALEX ROBERTO VOLPI
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, TRÂNSITO,
CIDADANIA E DEFESA CIVIL - Locatário

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 087/2025

Processo Adm. 1DOC Nº 4.987/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

"Nos termos do parágrafo único do art. 72, da Lei Federal 14.133/21, AUTORIZO e torno pública a locação do imóvel abaixo, celebrada nos termos do Art. 74, V, do mesmo diploma legal.

CONTRATO REG. SOB Nº: 420/2025

IMÓVEL: LOCALIZADO A RUA DR ARMANDO SALLES DE OLIVEIRA Nº 1371 - CENTRO - LEME/SP

LOCADORES: TRANSPORTADORA LEME LTDA

VALOR DO ALUGUEL MENSAL: R\$ 6.000,00(Seis Mil Reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 36 meses, prorrogáveis

INÍCIO: 01/03/2025

FINALIDADE: Para uso do Setor Operacional de Sinalização de Trânsito

Leme, MARÇO de 2025

ALEX ROBERTO VOLPI
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, TRÂNSITO,
CIDADANIA E DEFESA CIVIL - Locatário

LEMEPREV

O LEMEPREV Instituto de Previdência do Município de Leme/SP, em atendimento ao parágrafo 6º do artigo 39 da Constituição Federal e a Lei Complementar Municipal nº 936/2025, torna público a tabela das remunerações dos ocupantes dos cargos públicos do regime estatutário, como também, os valores pagos aos ocupantes dos cargos comissionados e demais gratificações pagas por esta autarquia, referentes a Competência MAIO/2025:

TABELA DE REMUNERAÇÃO - LEMEPREV
Lei Complementar Municipal nº 936/2025

MÊS DE REFERÊNCIA: MAIO/2025

I	0,01		5,77%									
	NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
1	R\$	1.667,52	R\$ 1.730,84	R\$ 1.797,30	R\$ 1.867,12	R\$ 1.940,38	R\$ 2.017,36	R\$ 2.098,13	R\$ 2.182,98	R\$ 2.272,07	R\$ 2.365,60	R\$ 2.463,80
2	R\$	1.797,30	R\$ 1.867,12	R\$ 1.940,38	R\$ 2.017,36	R\$ 2.098,13	R\$ 2.182,98	R\$ 2.272,07	R\$ 2.365,60	R\$ 2.463,80	R\$ 2.566,93	R\$ 2.675,20
3	R\$	1.940,38	R\$ 2.017,36	R\$ 2.098,13	R\$ 2.182,98	R\$ 2.272,07	R\$ 2.365,60	R\$ 2.463,80	R\$ 2.566,93	R\$ 2.675,20	R\$ 2.788,90	R\$ 2.908,29
4	R\$	2.098,13	R\$ 2.182,98	R\$ 2.272,07	R\$ 2.365,60	R\$ 2.463,80	R\$ 2.566,93	R\$ 2.675,20	R\$ 2.788,90	R\$ 2.908,29	R\$ 3.033,62	R\$ 3.165,26

II	NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
1	R\$	2.029,33	R\$ 2.110,75	R\$ 2.196,23	R\$ 2.285,95	R\$ 2.380,20	R\$ 2.479,15	R\$ 2.583,03	R\$ 2.692,09	R\$ 2.806,65	R\$ 2.926,90	R\$ 3.053,18
2	R\$	2.196,23	R\$ 2.285,95	R\$ 2.380,20	R\$ 2.479,15	R\$ 2.583,03	R\$ 2.692,09	R\$ 2.806,65	R\$ 2.926,90	R\$ 3.053,18	R\$ 3.185,79	R\$ 3.324,97
3	R\$	2.380,20	R\$ 2.479,15	R\$ 2.583,03	R\$ 2.692,09	R\$ 2.806,65	R\$ 2.926,90	R\$ 3.053,18	R\$ 3.185,79	R\$ 3.324,97	R\$ 3.471,18	R\$ 3.624,67
4	R\$	2.583,03	R\$ 2.692,09	R\$ 2.806,65	R\$ 2.926,90	R\$ 3.053,18	R\$ 3.185,79	R\$ 3.324,97	R\$ 3.471,18	R\$ 3.624,67	R\$ 3.785,86	R\$ 3.955,08

III	NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
1	R\$	2.391,15	R\$ 2.490,63	R\$ 2.595,10	R\$ 2.704,79	R\$ 2.819,94	R\$ 2.940,90	R\$ 3.067,86	R\$ 3.201,18	R\$ 3.341,19	R\$ 3.488,15	R\$ 3.642,50
2	R\$	2.595,10	R\$ 2.704,79	R\$ 2.819,94	R\$ 2.940,90	R\$ 3.067,86	R\$ 3.201,18	R\$ 3.341,19	R\$ 3.488,15	R\$ 3.642,50	R\$ 3.804,57	R\$ 3.974,73
3	R\$	2.819,94	R\$ 2.940,90	R\$ 3.067,86	R\$ 3.201,18	R\$ 3.341,19	R\$ 3.488,15	R\$ 3.642,50	R\$ 3.804,57	R\$ 3.974,73	R\$ 4.153,38	R\$ 4.340,98
4	R\$	3.067,86	R\$ 3.201,18	R\$ 3.341,19	R\$ 3.488,15	R\$ 3.642,50	R\$ 3.804,57	R\$ 3.974,73	R\$ 4.153,38	R\$ 4.340,98	R\$ 4.537,99	R\$ 4.744,81

IV	NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
1	R\$	3.024,32	R\$ 3.155,47	R\$ 3.293,19	R\$ 3.437,77	R\$ 3.589,59	R\$ 3.749,01	R\$ 3.916,37	R\$ 4.092,14	R\$ 4.276,67	R\$ 4.470,43	R\$ 4.673,87
2	R\$	3.293,19	R\$ 3.437,77	R\$ 3.589,59	R\$ 3.749,01	R\$ 3.916,37	R\$ 4.092,14	R\$ 4.276,67	R\$ 4.470,43	R\$ 4.673,87	R\$ 4.887,52	R\$ 5.111,81
3	R\$	3.589,59	R\$ 3.749,01	R\$ 3.916,37	R\$ 4.092,14	R\$ 4.276,67	R\$ 4.470,43	R\$ 4.673,87	R\$ 4.887,52	R\$ 5.111,81	R\$ 5.347,34	R\$ 5.594,64
4	R\$	3.916,37	R\$ 4.092,14	R\$ 4.276,67	R\$ 4.470,43	R\$ 4.673,87	R\$ 4.887,52	R\$ 5.111,81	R\$ 5.347,34	R\$ 5.594,64	R\$ 5.854,32	R\$ 6.126,94

V	NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
1	R\$	7.053,84	R\$ 7.406,54	R\$ 7.776,86	R\$ 8.165,70	R\$ 8.573,99	R\$ 9.002,69	R\$ 9.452,82	R\$ 9.925,46	R\$ 10.421,74	R\$ 10.942,81	R\$ 11.489,96
2	R\$	7.759,22	R\$ 8.147,18	R\$ 8.554,54	R\$ 8.982,27	R\$ 9.431,38	R\$ 9.902,96	R\$ 10.398,10	R\$ 10.918,01	R\$ 11.463,90	R\$ 12.037,10	R\$ 12.638,96
3	R\$	8.535,15	R\$ 8.961,90	R\$ 9.410,00	R\$ 9.880,50	R\$ 10.374,53	R\$ 10.893,25	R\$ 11.437,91	R\$ 12.009,81	R\$ 12.610,29	R\$ 13.240,81	R\$ 13.902,86
4	R\$	9.388,66	R\$ 9.858,09	R\$ 10.531,00	R\$ 10.868,55	R\$ 11.411,98	R\$ 11.982,57	R\$ 12.581,70	R\$ 13.210,79	R\$ 13.871,33	R\$ 14.564,89	R\$ 15.293,14

VI	NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
1	R\$	8.953,36	R\$ 9.401,03	R\$ 9.871,08	R\$ 10.364,64	R\$ 10.882,87	R\$ 11.427,01	R\$ 11.998,36	R\$ 12.598,28	R\$ 13.228,20	R\$ 13.889,60	R\$ 14.584,08
2	R\$	9.848,70	R\$ 10.341,13	R\$ 10.858,19	R\$ 11.401,10	R\$ 11.971,15	R\$ 12.569,71	R\$ 13.198,20	R\$ 13.858,10	R\$ 14.551,02	R\$ 15.278,56	R\$ 16.042,50
3	R\$	10.833,56	R\$ 11.375,25	R\$ 11.944,00	R\$ 12.541,21	R\$ 13.168,26	R\$ 13.826,68	R\$ 14.518,02	R\$ 15.243,92	R\$ 16.006,11	R\$ 16.806,42	R\$ 17.646,74
4	R\$	11.916,92	R\$ 12.512,77	R\$ 13.138,41	R\$ 13.795,33	R\$ 14.485,10	R\$ 15.209,34	R\$ 15.969,82	R\$ 16.768,31	R\$ 17.606,72	R\$ 18.487,06	R\$ 19.411,41

FUNÇÕES GRATIFICADAS:

COORDENADOR:	R\$	2.442,56
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO:	R\$	8.140,67
DIRETOR DE PREVIDÊNCIA:	R\$	8.140,67
GESTOR DE RECURSOS:	R\$	3.663,85
OUVIDOR:	R\$	277,55

CARGOS EM COMISSÃO

DIRETOR PRESIDENTE:	R\$	14.472,33
SECRETÁRIO GERAL:	R\$	3.114,76

JETONS - CONSELHOS

MEMBRO CONSELHO ADMINISTRATIVO:	R\$	777,17
MEMBRO CONSELHO FISCAL:	R\$	777,17
MEMBRO COMITÊ DE INVESTIMENTO:	R\$	777,17
MEMBRO EQUIPE DE APOIO EM LICITAÇÕES:	R\$	166,53
PREGOEIRO:	R\$	555,12
AGENTE DE CONTRATAÇÕES:	R\$	555,12

DECRETO Nº8.724 DE 11 DE JUNHO 2025*“Abre créditos adicionais suplementares e dá outras providências”*

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, em consonância com a Lei Orçamentária Anual nº 4.347, de 12 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos no orçamento vigente, créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 298.987,89 (duzentos e noventa e oito mil e novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
10	2	262.0000	02.08.03-123610030.2.203000-4.4.90.52	2132	R\$ 298.987,87
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 298.987,87

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor R\$ 298.987,89 (duzentos e noventa e oito mil e novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos), correrá por conta de excesso de arrecadação conforme previsto no Artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual, LDO, LOA do exercício financeiro de 2025, aprovados pelas Leis nº 4.047/2021, 4.310/2024 e 4.347/2024 respectivamente em decorrência do crédito suplementar aberto por meio deste decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Leme, 11 de junho de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

DECRETO Nº8.725 DE 11 DE JUNHO 2025*“Abre créditos adicionais suplementares e dá outras providências”*

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, em consonância com a Lei Orçamentária Anual nº 4.347, de 12 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos no orçamento vigente, créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 1.503.120,00 (um milhão e quinhentos e três mil e cento e vinte reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
5	1	220.0000	02.08.01.123610028.2.061000-3.3.90.39	1212	R\$ 1.303.120,00
0	1	110.0000	02.15.0.1278120014.2.275000-3.3.90.39	3915	R\$ 200.000,00
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 1.503.120,00

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no R\$ 1.503.120,00 (um milhão e quinhentos e três mil e cento e vinte reais), correrá por conta de excesso de arrecadação conforme previsto no Artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual, LDO, LOA do exercício financeiro de 2025, aprovados pelas Leis nº 4.047/2021, 4.310/2024 e 4.347/2024 respectivamente em decorrência do crédito suplementar aberto por meio deste decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Leme, 11 de junho de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

DECRETO Nº8.726 DE 11 DE JUNHO 2025*“Autoriza a SAECIL a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”*

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização pela Lei nº 4.347 de 12 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica a SAECIL autorizada a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

Cód. Red.	FR	Cód. Aplicação	Código Orçamentário	Valor
9898	04	110.000	03.01.02.175120042.2.255 - 3.3.90.30.00	R\$ 30.000,00
9905	04	110.000	03.01.02.175120042.2.258 - 3.3.90.30.00	R\$ 70.000,00
TOTAL:				R\$ 100.000,00

Art. 2º O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar do artigo anterior correrá por anulação parcial da seguinte dotação, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Cód. Red.	FR	Cód. Aplicação	Código Orçamentário	Valor
7570	04	110.000	03.01.02.175120042.1.076 - 4.4.90.52.00	R\$ 100.000,00

TOTAL: R\$ 100.000,00

Art. 3º As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2022 / 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias exercício 2025 e na Lei Orçamentária Anual exercício 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Leme, 11 de junho de 2025

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

DECRETO Nº8.727 DE 11 DE JUNHO 2025

“Autoriza a SAECIL abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização pela Lei nº 4.347 de 12 de dezembro de 2024,

DECRETA

Art. 1º Fica a SAECIL autorizada a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.203.000,00 (Um milhão, duzentos e três mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

Cód. Red.	FR	Cód. Aplicação	Código Orçamentário	Valor
9900	04	110.000	03.01.02.175120042.2.255 - 4.4.90.52.00	R\$ 1.203.000,00
TOTAL:				R\$ 1.203.000,00

Parágrafo Único - O crédito aberto no caput deste artigo, no valor de R\$ 1.203.000,00 (Um milhão, duzentos e três mil reais), correrá por conta do Superávit Financeiro do Exercício anterior, apurado no Anexo 14A do balanço anual, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2025.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Leme, 11 de junho de 2025

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

DECRETO Nº8.728 DE 11 DE JUNHO 2025

“Dispõem sobre a realocação de recursos orçamentários por Transposição e Remanejamento”

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o artigo 167 inciso VI, da CF, e Lei Municipal 4.310 de 27 de junho de 2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a Transposição de recursos orçamentários do Poder Executivo, no valor de R\$ 144.455,00 (cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais), entre dotações constantes do orçamento vigente, conforme discriminado a seguir:

Suplementações

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	120.0000	02.07.01-154510004.2.010000-4.4.90.52	8214	R\$ 15.390,00
0	1	110.0000	02.01.01-041220002.2.002000-3.3.90.39	89	R\$ 63.000,00
0	1	110.0000	02.01.01-041220002.2.209000-4.4.90.52	8407	R\$ 22.065,00
0	1	110.0000	02.09.01-154520009.2.029000-3.3.90.30	2177	R\$ 20.000,00
0	1	110.0000	02.09.01-154520009.2.029000-3.3.90.39	2194	R\$ 24.000,00
Total Transposição Art.167, VI – CF 88					R\$ 144.455,00
Total					R\$ 144.455,00

Artigo 2º - A cobertura dos recursos realocados por Transposição e Remanejamento, a que se refere o artigo anterior se fará através de redução das seguintes dotações orçamentárias:

Reduções

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	120.0000	02.06.01-041230008.2.023000-4.4.90.52	727	R\$ 15.390,00
0	1	110.0000	02.01.01-041220002.2.206000-3.3.90.36	147	R\$ 28.000,00
0	1	110.0000	02.01.01-041220002.2.206000-3.3.90.39	149	R\$ 20.000,00
0	1	110.0000	02.01.01-041220002.2.206000-4.4.90.52	165	R\$ 15.000,00
0	1	110.0000	02.01.01-041220002.2.209000-3.3.90.30	8189	R\$ 22.065,00
0	1	110.0000	02.09.01-154520009.2.037000-3.3.90.30	2308	R\$ 44.000,00
Total Transposição Art.167, VI – CF 88					R\$ 144.455,00
Total					R\$ 144.455,00

Art. 3º - A transposição e remanejamento de que trata este Decreto não implica em alteração do valor total do orçamento aprovado para o exercício de 2025, respeitando o equilíbrio orçamentário e financeiro.

Art. 4º - Ficam alterados e atualizados por meio deste decreto os Anexos do Plano Plurianual, LDO, LOA do exercício financeiro de 2025, aprovados pelas Leis nº 4.047/2021, 4.310/2024 e 4.347/2024.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Leme, 11 de Junho de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

MUNICÍPIO DE LEME/SP - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2025

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL II

O Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, após a análise dos recursos, torna público o EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL II (somente do cargo de Monitor de Educação) do Concurso Público - Edital nº 01/2025, conforme segue:

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSCNF	NPP	I	CE	CB	DN	DF	
10 - Monitor de Educação	1	ADRIANA APARECIDA DE SOUZA	41670	168,50	93,50	Não	35,00	40,00	18/12/1971	Não
10 - Monitor de Educação	2	JULLY MARIS OURO PRETO	40158	152,50	90,00	Não	20,00	42,50	18/07/1991	Não
10 - Monitor de Educação	3	TATIANE MARCIA FELIX DE SOUZA	40613	150,00	90,00	Não	30,00	30,00	25/01/1995	Não
10 - Monitor de Educação	4	VANESSA MENDES SOARES DA SILVA GALINDO	40559	147,50	90,00	Não	27,50	30,00	26/10/1983	Não
10 - Monitor de Educação	5	KIMBERLY FERNANDA DO NASCIMENTO TAVARES	41180	146,50	86,50	Não	30,00	30,00	17/10/1995	Não
10 - Monitor de Educação	6	ANA LUIZA ARRUDA ALI	40368	146,50	74,00	Não	27,50	45,00	30/03/1986	Não
10 - Monitor de Educação	7	ARIANE NUNES ALBERTINO	41287	141,50	89,00	Não	35,00	17,50	16/09/1984	Não
10 - Monitor de Educação	8	BRENDA SANTOS DE OLIVEIRA	41787	141,00	78,50	Não	30,00	32,50	04/03/2002	Não
10 - Monitor de Educação	9	ANTONIA TAYNÁ GOMES DE LIMA	40117	140,00	80,00	Não	32,50	27,50	26/09/2001	Não
10 - Monitor de Educação	10	JESSICA SALES BRITO RASDOR	42108	140,00	85,00	Não	25,00	30,00	03/12/1990	Não
10 - Monitor de Educação	11	JÚLIA GABRIELA NOGUEIRA ALEXANDRE	40152	140,00	90,00	Não	25,00	25,00	11/05/2000	Não
10 - Monitor de Educação	12	ISABELE DAL BELLO PRIMO	42226	140,00	85,00	Não	25,00	30,00	05/06/2001	Não
10 - Monitor de Educação	13	ANA BARBARA DONATI	40387	139,50	87,00	Não	20,00	32,50	05/02/2002	Não
10 - Monitor de Educação	14	JOANA DARÇ DOS REIS	41552	137,50	85,00	Não	25,00	27,50	07/07/1969	Não
10 - Monitor de Educação	15	GRAZIELE ALINE PAIVA NOGUEIRA	40105	137,00	84,50	Não	12,50	40,00	06/02/1989	Não
10 - Monitor de Educação	16	SOLANGE LIMA MORALIS	41473	136,00	71,00	Não	32,50	32,50	12/06/1993	Não
10 - Monitor de Educação	17	LEILA MARA DE OLIVEIRA ROSSI	41953	135,00	82,50	Não	25,00	27,50	24/08/1976	Não
10 - Monitor de Educação	18	ANA BEATRIZ PINHEIRO PEDROSO PEREIRA	41821	134,50	74,50	Não	30,00	30,00	22/06/2005	Não
10 - Monitor de Educação	19	ANA BEATRIZ BERGAMIN DA SILVA	41429	134,00	84,00	Não	27,50	22,50	24/05/2004	Não
10 - Monitor de Educação	20	SILVANA ALVES LEME	40370	132,00	54,50	Não	35,00	42,50	17/10/1987	Não
10 - Monitor de Educação	21	LARYSSA BEATRIZ DE OLIVEIRA	40215	130,00	75,00	Não	25,00	30,00	05/04/2005	Sim
10 - Monitor de Educação	22	DÉBORA EDUARDA HENCKLEIN	41790	129,00	79,00	Não	22,50	27,50	18/03/2003	Não
10 - Monitor de Educação	23	ANDREIA APARECIDA PAES	41770	127,50	72,50	Não	25,00	30,00	23/10/1988	Não
10 - Monitor de Educação	24	JAQUELINE SOARES DOS SANTOS	41204	127,00	57,00	Não	20,00	50,00	25/07/1995	Não
10 - Monitor de Educação	25	JÉSSICA CARDIAL DOS SANTOS BERNARDO	42027	127,00	77,00	Não	12,50	37,50	07/02/1991	Não
10 - Monitor de Educação	26	JULIANE DOMINGOS AZEVEDO	41082	125,50	58,00	Não	25,00	42,50	14/04/1988	Não
10 - Monitor de Educação	27	RAFAELE DE CARVALHO BRASIL	42066	124,00	61,50	Não	32,50	30,00	15/11/1985	Não
10 - Monitor de Educação	28	JANAÍSA DA SILVA	40755	124,00	71,50	Não	25,00	27,50	01/06/1993	Não
10 - Monitor de Educação	29	ISADORA CARVALHO DA SILVA	40877	124,00	66,50	Não	22,50	35,00	14/10/1999	Não
10 - Monitor de Educação	30	GEOVANA LIRA PERIN	41968	123,50	66,00	Não	22,50	35,00	06/08/2006	Não
10 - Monitor de Educação	31	AMANDA ALMEIDA RODRIGUES	41964	123,50	73,50	Não	20,00	30,00	11/06/2002	Não
10 - Monitor de Educação	32	RAYANE MONIQUE DA SILVA PEREIRA	40880	122,50	60,00	Não	35,00	27,50	28/10/2002	Não
10 - Monitor de Educação	33	RAFAELA BERRETTA	40479	122,00	54,50	Não	25,00	42,50	06/05/1997	Não
10 - Monitor de Educação	34	MICHELLI DA SILVA COELHO	41215	121,50	54,00	Não	30,00	37,50	03/09/1979	Não
10 - Monitor de Educação	35	ANA VIVIAN BERNARDO LEITE	40770	121,00	66,00	Não	25,00	30,00	31/08/1976	Não
10 - Monitor de Educação	36	JESSICA ANDRADE MENEGATTE SOARES	41859	121,00	71,00	Não	22,50	27,50	04/02/1997	Não
10 - Monitor de Educação	37	VÂNIA LÚCIA OLIVEIRA	42183	120,50	60,50	Não	30,00	30,00	29/05/1975	Não
10 - Monitor de Educação	38	ANTONIA DE FATIMA SANTIAGO DA SILVA	41522	120,50	68,00	Não	25,00	27,50	04/04/1983	Não
10 - Monitor de Educação	39	CINTHIA MARA MACEDO CARVALHO	42136	119,00	66,50	Não	30,00	22,50	14/03/1985	Não
10 - Monitor de Educação	40	ROBERTA JANES	40462	118,50	68,50	Não	27,50	22,50	23/11/1983	Não
10 - Monitor de Educação	41	IARA HELENA DA SILVA	40451	118,50	63,50	Não	27,50	27,50	14/09/2004	Não
10 - Monitor de Educação	42	JOICE CRISTINA	41738	117,50	67,50	Não	27,50	22,50	25/07/1986	Não
10 - Monitor de Educação	43	LARA DANYELLA GALANTE ROSA TEIXEIRA	40173	117,00	59,50	Não	27,50	30,00	23/03/1974	Não
10 - Monitor de Educação	44	POLYANA APARECIDA DA SILVA LEAO	41467	117,00	54,50	Não	27,50	35,00	27/10/2000	Não
10 - Monitor de Educação	45	BRENDA APARECIDA PEREIRA	40684	117,00	64,50	Não	25,00	27,50	12/12/2004	Não
10 - Monitor de Educação	46	MARILAINÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA	40848	116,50	61,50	Não	27,50	27,50	26/11/1984	Não
10 - Monitor de Educação	47	LARISSA RODA XAVIER DOMINGOS	40362	116,50	64,00	Não	25,00	27,50	05/05/1992	Não
10 - Monitor de Educação	48	ALANIS MARÇAL ZANCHETTA	41677	116,50	59,00	Não	22,50	35,00	11/08/2002	Não
10 - Monitor de Educação	49	BRUNA MAIARA MOREIRA SOARES	41880	116,50	59,00	Não	20,00	37,50	24/12/1999	Não
10 - Monitor de Educação	50	DOUGLAS METZNER MERGULHANO	40919	116,00	58,50	Não	30,00	27,50	02/07/1997	Não
10 - Monitor de Educação	51	LARISSA CERIDORIO KAMMER DA SILVA	40396	115,00	52,50	Não	30,00	32,50	20/09/1996	Não
10 - Monitor de Educação	52	LUANDA CORREA	42030	114,50	62,00	Não	25,00	27,50	10/05/1989	Não
10 - Monitor de Educação	53	KARINA QUEAPIN MURER	40491	113,50	51,00	Não	30,00	32,50	12/05/1995	Não
10 - Monitor de Educação	54	TULIO GOMES FRERE	42175	112,50	50,00	Não	30,00	32,50	23/08/1995	Não
10 - Monitor de Educação	55	LUIZA MARCELINO GENTIL	41602	112,50	57,50	Não	27,50	27,50	29/11/2005	Não
10 - Monitor de Educação	56	STEPHANIE APARECIDA MICHELOTTO	40446	112,50	62,50	Não	25,00	25,00	28/05/2002	Não
10 - Monitor de Educação	57	MATHEUS FERNANDES	40876	112,50	60,00	Não	20,00	32,50	12/07/1998	Não
10 - Monitor de Educação	58	KARINA APARECIDA ALVES FONTES DOS SANTOS	40183	112,00	57,00	Não	32,50	22,50	20/04/1986	Não
10 - Monitor de Educação	59	THAÍS FRANCINE PEREIRA MAICHELOTTO	40436	111,50	54,00	Não	30,00	27,50	01/08/1993	Não
10 - Monitor de Educação	60	ALCIONE NUNES CARIS	40680	111,00	58,50	Não	32,50	20,00	25/11/1989	Não
10 - Monitor de Educação	61	LUCAS DOS SANTOS FRACOLA	40172	111,00	58,50	Não	22,50	30,00	07/07/1992	Não
10 - Monitor de Educação	62	MATHEUS NEVES BARROS ALVES	40616	110,00	60,00	Não	25,00	25,00	19/05/1996	Não
10 - Monitor de Educação	63	RAFAELA HABERMANN	41829	109,50	54,50	Não	22,50	32,50	10/01/2005	Não
10 - Monitor de Educação	64	RAFAELA APARECIDA DIAS SIMARELLI	42052	108,50	53,50	Não	17,50	37,50	10/02/1989	Não
10 - Monitor de Educação	65	ANGELA DE BRITO	41862	107,50	52,50	Não	27,50	27,50	27/04/1976	Não
10 - Monitor de Educação	66	LUIS GUSTAVO THOMÉ	42029	107,50	55,00	Não	25,00	27,50	06/02/2002	Não
10 - Monitor de Educação	67	THAIS MARCHETTI DE CASTRO	41395	107,00	52,00	Não	25,00	30,00	02/10/1994	Não
10 - Monitor de Educação	68	EVERSON OLIVEIRA DOS SANTOS	40078	107,00	52,00	Não	25,00	30,00	25/03/1997	Não
10 - Monitor de Educação	69	DEBORA RENATA PULZ	41567	106,50	56,50	Não	22,50	27,50	11/06/1983	Não
10 - Monitor de Educação	70	VALÉRIA CRISTINA PONTES FURTADO BENTO	41146	106,50	54,00	Não	22,50	30,00	21/12/1992	Não
10 - Monitor de Educação	71	ALINE JESUS DA ROCHA DE OLIVEIRA	40083	106,50	54,00	Não	22,50	30,00	14/02/1997	Não
10 - Monitor de Educação	72	ROSA MARIA GERONASSO	41274	105,00	55,00	Não	22,50	27,50	28/02/1971	Não
10 - Monitor de Educação	73	ROSÂNGELA DE SOUSA VAZ BRITO	41739	103,50	53,50	Não	27,50	22,50	12/09/1984	Não
10 - Monitor de Educação	74	RENATA APARECIDA DOS SANTOS	41415	103,00	53,00	Não	27,50	22,50	29/04/1980	Não
10 - Monitor de Educação	75	MICHELE CRISTINA SAVASSI ESTRAFILI	41005	100,00	50,00	Não	27,50	22,50	09/05/1986	Não

LEGENDA: NF = Nota Final / NPP = Nota da Prova Prática / I = Idoso / CB = Nota de Conhecimentos Básicos/ CE = Nota de Conhecimentos Específicos / DN = Data de Nascimento / DF = Pessoa com deficiência

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSCNF	NPP	I	CE	CB	DN	DF
10 - Monitor de Educação	1	LARYSSA BEATRIZ DE OLIVEIRA	40215	130,00	75,00	Não	25,00	30,00	05/04/2005 Sim

LEGENDA: NF = Nota Final / NPP = Nota da Prova Prática / I = Idoso / CB = Nota de Conhecimentos Básicos/ CE = Nota de Conhecimentos Específicos / DN = Data de Nascimento / DF = Pessoa com deficiência

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Leme, 11 de junho de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Prefeito do Município de Leme

EDITAL DE NOTAS DAS PROVAS PRÁTICAS APÓS RECURSOS

O Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, após a análise dos recursos, torna público o EDITAL DE NOTAS DAS PROVAS PRÁTICAS (do cargo de Monitor de Educação) do Concurso Público - Edital nº 01/2025, conforme segue:

NOME DO CANDIDATO	INSC	ACOLHIMENTO	ATIV. LÚDICA	ALIMENT.	HIGIENE	SONO	GERAL	NPP
ADELIS PICCOLI LOPES DE SOUZA	42264	2,00	10,00	5,00	0,50	12,50	1,50	31,50
ADRIANA APARECIDA DE SOUZA	41670	15,00	15,00	20,00	14,00	15,00	14,50	93,50
ADRIELE CRISTINA FRANCO DA SILVA SANTOS	40261	7,00	12,50	5,50	3,00	10,00	8,00	46,00
ADRIELE STEPHANIE FARIAS RODRIGUES	41793	4,00	0,50	4,50	1,50	7,00	6,00	23,50
ALANIS MARÇAL ZANCHETTA	41677	5,00	12,50	4,00	17,00	9,50	11,00	59,00
ALCIONE NUNES CARIS	40680	12,50	10,00	10,00	6,00	10,00	10,00	58,50
ALEXIA CAETANO GODOI	42022	3,50	12,50	12,00	5,50	6,00	7,50	47,00
ALINE JESUS DA ROCHA DE OLIVEIRA	40083	12,50	11,00	7,00	10,50	1,50	11,50	54,00
AMANDA ALMEIDA RODRIGUES	41964	11,00	15,00	20,00	0,00	13,00	14,50	73,50
AMANDA CAROLINE MASSAO	41359	8,50	2,50	4,00	4,50	9,00	8,50	37,00
AMANDA PADUANO	41119							AUSENTE
ANA BARBARA DONATI	40387	12,00	15,00	16,50	14,00	15,00	14,50	87,00
ANA BEATRIZ BERGAMIN DA SILVA	41429	15,00	15,00	20,00	4,50	15,00	14,50	84,00
ANA BEATRIZ PINHEIRO PEDROSO PEREIRA	41821	12,00	6,50	11,00	19,00	12,00	14,00	74,50
ANA CAROLINA LOURENÇO CORRÊA	41598							AUSENTE
ANA CLAUDIA DE LIMA	40485	7,00	4,50	0,00	3,50	4,00	6,00	25,00
ANA LUIZA ARRUDA ALI	40368	12,50	12,50	15,00	9,00	12,50	12,50	74,00
ANA VIVIAN BERNARDO LEITE	40770	15,00	15,00	9,00	10,50	8,00	8,50	66,00
ANDREIA APARECIDA PAES	41770	15,00	12,50	8,00	12,00	12,50	12,50	72,50
ANGELA DE BRITO	41862	10,00	10,00	15,00	1,50	10,00	6,00	52,50
ANTÔNIA BENTA FERREIRA DE SOUSA	40551							AUSENTE
ANTONIA DE FÁTIMA SANTIAGO DA SILVA	41522	15,00	12,50	11,00	4,50	11,00	14,00	68,00
ANTONIA TAYNÁ GOMES DE LIMA	40117	15,00	15,00	8,00	12,00	15,00	15,00	80,00
ANTONIA VALDENIA DE SOUSA MORAES	41815	9,50	6,50	6,50	8,50	6,00	7,50	44,50
ANY BEATRIZ DOS SANTOS MAGALHÃES	41587	10,00	10,00	3,00	0,00	7,50	7,50	38,00
ARIANE NUNES ALBERTINO	41287	12,00	12,50	20,00	16,50	15,00	13,00	89,00
BÁRBARA FRANCISCO AMARAL RANCIARO	41985	5,00	10,00	1,50	0,00	10,00	3,00	29,50
BEATRIZ VICENTINI	42101	6,50	5,50	8,50	6,50	9,50	12,00	48,50
BIANCA SARA RODRIGUES VIEIRA CHAVES	41701							AUSENTE
BRENDA APARECIDA PEREIRA	40684	8,00	12,50	8,00	9,00	15,00	12,00	64,50
BRENDA CLISLEI BARBOSA SILVA	40092	5,50	6,50	1,00	9,00	2,00	9,00	33,00
BRENDA SANTOS DE OLIVEIRA	41787	10,00	15,00	20,00	12,50	10,00	11,00	78,50
BRUNA DELAROZA PEREIRA	40655	5,50	3,00	3,50	0,00	3,50	9,00	24,50
BRUNA MAIARA MOREIRA SOARES	41880	10,00	10,00	15,00	8,00	10,00	6,00	59,00
CINTHIA MARA MACEDO CARVALHO	42136	9,00	12,50	7,00	20,00	9,00	9,00	66,50
CINTIA ALBERTA DA PONTE CIANI	40967	10,00	10,00	8,00	2,50	10,00	9,00	49,50
CINTIA RIBEIRO	40146	12,50	12,50	1,50	0,50	10,00	3,00	40,00
CLÁUDIA CRISTINA SOARES DA SILVA	41519	8,50	7,50	4,00	1,50	10,00	8,50	40,00
CLAUDINEIA FERNANDA LEME DE SOUZA	40010	8,00	3,50	1,00	2,50	7,00	6,00	28,00
DAIANE CRISTINA DE BRITO	41337							AUSENTE
DAIANE DE SOUZA SOARES SILVA	42152							AUSENTE
DAISE GABRIELA DA CUNHA	41830	7,00	5,00	3,00	5,00	15,00	12,50	47,50
DANIEL WILLIAMS DA SILVA	40691	1,00	2,00	2,00	1,00	5,00	5,50	16,50
DANIELA MACEDO	41651	2,50	7,50	4,00	0,00	7,50	1,00	22,50
DANIELA REGINA HABERMANN	40838	9,00	3,50	3,00	1,00	5,00	4,00	25,50
DAVIS ALEXANDRE NUNES JUNIOR	41131	6,00	6,50	5,50	5,00	10,00	10,00	43,00
DÉBORA EDUARDA HENCKLEIN	41790	6,50	12,50	20,00	12,50	12,50	15,00	79,00
DEBORA RENATA PULZ	41567	6,50	5,00	15,00	10,00	10,00	10,00	56,50
DOUGLAS METZNER MERGULHANO	40919	10,00	12,50	8,00	5,50	12,50	10,00	58,50
DULCINÉIA CRISTINA MARTINS PEREIRA	41756	9,50	6,00	2,00	3,00	8,00	7,50	36,00
EDUARDA APARECIDA SANTANA DOS SANTOS	40459	6,00	7,50	6,50	7,50	10,00	7,50	45,00
EDUARDO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS	40395	7,50	10,00	1,00	1,50	10,00	4,50	34,50
ELAINE REGINA ALBERTINO	42064	9,00	5,50	1,00	1,00	6,00	8,00	30,50
EMILY DOS SANTOS SARTORE	41314							AUSENTE
EMYLI CASCARDO DORIA	40343	8,00	3,50	1,50	1,00	3,50	6,50	24,00
ESTER SANTANA DE ASSIS	41551	6,00	5,00	3,00	5,00	4,50	5,00	28,50
EVA DO CARMO FERREIRA SANTOS	40948	5,00	5,00	4,00	0,00	6,00	7,00	27,00
EVERSON OLIVEIRA DOS SANTOS	40078	10,00	10,00	8,00	6,00	10,00	8,00	52,00
FABIANA DE SOUZA RODRIGUES ROSA	41791							AUSENTE
FERNANDA MARIA SAIDEL	40615	5,00	5,00	7,50	2,00	10,00	7,50	37,00
FERNANDA REGINA CASTILHO	41674							AUSENTE
FRANCISCO JOSE DE CARVALHO BERNARDO JUNIOR	41507	7,50	3,50	1,50	3,50	3,00	4,50	23,50
FRANÇOISE CAROLINA OLIVEIRO DE CARVALHO	40166	7,50	7,50	10,00	0,00	10,00	10,00	45,00
GABRIEL JARDIM FIRMO DE OLIVEIRA	40850	1,50	0,00	3,50	1,50	3,50	5,00	15,00
GABRIELA DA CRUZ VICTORIO	41687							AUSENTE
GEOVANA LIRA PERIN	41968	10,00	12,50	15,00	10,00	8,50	10,00	66,00
GILVANEIDE ALVES DA SILVA	41795	7,50	5,00	10,00	0,00	9,50	2,00	34,00
GIRLANE OLIVEIRA GAVIOLI	41863							AUSENTE
GRAZIELE ALINE PAIVA NOGUEIRA	40105	12,00	12,50	20,00	10,00	15,00	15,00	84,50
GRETCHEN CRISTINA FERNANDES	41353	7,50	5,00	10,00	7,00	9,50	5,50	44,50
GUILHERME MATHEUS FERREIRA DE JESUS	41806	12,50	9,50	7,00	0,00	10,00	7,50	46,50
GUSTAVO HENRIQUE CANEVARI	42176	7,50	0,50	3,50	1,50	2,00	4,00	19,00
GUSTAVO VICENTE SANTOS DA COSTA	40750							AUSENTE
HELLEN FERNANDA BUENO HABERMANN	41640							AUSENTE
IARA HELENA DA SILVA	40451	9,00	10,00	15,00	8,00	10,00	11,50	63,50
ISABELA MANARA	42150	2,50	10,00	1,00	2,00	8,00	2,00	25,50
ISABELA SOBRAL SANTOS ROSA	40008	6,00	4,00	4,50	1,00	2,50	5,50	23,50
ISABELE DAL BELLO PRIMO	42226	8,00	12,50	20,00	15,00	15,00	14,50	85,00
ISADORA CARVALHO DA SILVA	40877	10,00	10,00	15,00	9,00	10,00	12,50	66,50
JANAÍNA APARECIDA DE SANTANA LUCAS	42006	2,50	10,00	1,00	1,00	8,00	2,00	24,50
JANAÍSA DA SILVA	40755	11,00	9,00	15,00	9,00	15,00	12,50	71,50
JAQUELINE SOARES DOS SANTOS	41204	12,00	13,00	12,00	1,00	11,50	7,50	57,00
JESSICA ANDRADE MENEGATTE SOARES	41859	15,00	14,00	11,00	11,50	10,50	9,00	71,00

VITOR RICARDO GALLO	41409								AUSENTE
VITÓRIA BRITO ARAUJO	41599	0,00	3,50	6,00	1,50	6,00	3,50	20,50	AUSENTE
VITÓRIA NORTE LUIZ	41836								AUSENTE
VITÓRIA TELLES HABERMANN	41816	5,50	5,50	2,00	0,00	6,00	4,50	23,50	
VIVIANE APARECIDA DO NASCIMENTO SOARES	41520	7,00	5,00	6,00	0,00	4,50	4,50	27,00	
WUBERDON JOSEILDO DE LIMA	41733								AUSENTE

Legenda: NPP = Nota da Prova Prática

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Leme, 11 de junho de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Prefeito do Município de Leme

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2025

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO II

O Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, torna pública a HOMOLOGAÇÃO do cargo de Monitor de Educação do Concurso Público nº 01/2025, com publicação da classificação final (após recursos) nesta data, tendo em vista a conclusão dos trabalhos relativos ao certame em tela, após cumprimento de todas as etapas previstas, prazos recursais e demais exigências constantes do respectivo Edital de Abertura.

O prazo de validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos, contados a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período segundo interesse da Administração Pública.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Leme, 11 de junho de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Prefeito do Município de Leme

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES REALIZADA NO DIA 16 DE ABRIL DE 2025

No dia dezesseis de abril de dois mil e vinte e cinco, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Leme, realizou-se uma reunião extraordinária do Conselho Municipal de Esportes. Durante a reunião, foi questionado ao Secretário de Esportes o procedimento referente à aquisição de passagem aérea para um esportista lemense da modalidade corrida. O Secretário esclareceu que todo o trâmite foi realizado pelo Gabinete do Município, sendo que a Secretaria de Esportes não possui vínculo contábil com essa ação. Foi também discutida a proposta de realização de uma reunião com a participação de todos os esportistas lemenses, com o objetivo de sanar dúvidas e possibilitar a expressão de opiniões quanto às diretrizes das ações do Conselho Municipal de Esportes. A comissão sugeriu a elaboração de um formulário a ser preenchido pelos esportistas para formalização de pedidos junto à Secretaria de Esportes. Por fim, foi proposta a criação de uma logomarca para o Conselho Municipal de Esportes, sendo essa demanda direcionada à Secretaria de Comunicação do Município.

A reunião foi encerrada e eu, Daniela Bonfogo Cavichioli, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada pelos presentes.

Leme (SP), 16 de abril de 2025.

DECRETO Nº 458, DE 10 DE JUNHO DE 2025

Concede Título de Cidadão Lemense sr. Laor Cardoso

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Lemense ao Excelentíssimo Sr Laor Cardoso, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Leme.

Artigo 2º - A entrega da referida láurea se dará em Sessão Solene previamente convocada pelo Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme

Artigo 3º - As despesas com a execução deste decreto legislativo correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Artigo 4º - Esse decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 10 de junho de 2025

Cintia Cristina Grossklauss
Presidente

DECRETO Nº 459, DE 10 DE JUNHO DE 2025

Concede Título de Cidadão Lemense a Sra. Ana Maria Patrocínia Penteado Lopes de Moraes.

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Lemense a Excelentíssima Sra. Ana Maria Patrocínia Penteado Lopes de Moraes., pelos relevantes serviços prestados ao Município de Leme e à sua população, seja no âmbito social, profissional ou comunitário.

Artigo 2º - A entrega da referida láurea se dará em Sessão Solene previamente convocada pelo Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme.

Artigo 3º - As despesas com a execução deste decreto legislativo correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Artigo 4º - Esse decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 10 de junho de 2025

Cintia Cristina Grossklauss
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 399, DE 10 DE JUNHO DE 2025

“Dá nova redação ao artigo 2º da Resolução nº 384, de 29 de novembro de 2.022.”

Art. 1º. O artigo 2º da Resolução nº 384, de 29 de novembro de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Para fins desta Resolução, considera-se:

I Perícia médica: todo e qualquer ato realizado por profissional contratado pela Câmara Municipal de Leme, na área médica-odontológica, para fins de licenças médicas, readaptação.

II Licença-médica: licença para tratamento de saúde, licença por motivo de doença em pessoa da família, licença ao servidor acidentado no exercício de suas atribuições, acometido de doença profissional ou gestação.

§ 1º O comparecimento do servidor em consulta ou exame de saúde, até 01 (um) dia e nos casos de tratamento de saúde ou licença por motivo de doença, a partir

de 02 (dois) dias, nos termos do parágrafo 7º e 8º do artigo 85 da Lei Complementar nº 564, de 29 de dezembro de 2009, incluídos pela Lei Complementar nº 670, de 20 de setembro de 2013, gera licença, devendo a consulta ou exame ser comprovado por meio de declaração de comparecimento ou atestado médico emitidos pelo profissional ou seu assistente e deve ser entregue diretamente na Secretaria Administrativa, à Auxiliar de Contabilidade, na sua ausência à Chefia imediata, que lançará a respectiva falta no controle de frequência ou controle de ponto.

§ 2º O servidor que acompanhar membro da família em consulta ou exame de saúde até 01 (um) dia e nos casos de tratamento de saúde ou licença por motivo de doença, a partir de 02 (dois) dias do afastamento deverá ser comprovado por meio de declaração de comparecimento ou atestado médico emitidos pelo profissional ou seu assistente terá que passar por perícia médica munido dos seguintes documentos:

a) Documento de identificação do cônjuge ou companheiro, dos pais, dos filhos, do padrasto ou madrasta e enteado, ou dependente que viva as suas expensas e conste do seu assentamento funcional e do servidor;

b) Exames médicos, perícias, avaliações e demais documentos que comprovem o estado de saúde da pessoa da família.

§ 3º A ausência do servidor, referida nos parágrafos anteriores será considerada como justificada e como de efetivo exercício, nos termos do parágrafo único do artigo 43 da Lei Complementar nº 564, de 29 de dezembro de 2009 sendo admitidas até o limite de 01 (um) dia, a partir da 7ª (sétima) ausência no ano, ou a partir da 2ª (segunda) no mês;

§ 4º Para concessão de licença a servidora gestante pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, quando solicitada para início em até 28 (vinte e oito) dias antes da data prevista para o parto, salvo prescrição médica contrária.

§ 5º Cabe à Auxiliar de Contabilidade, na sua ausência à Chefia imediata, identificar e notificar a Presidência para a realização de perícias, se o servidor apresentar diversos atestados de até um dia dentro de um mesmo mês e pelos motivos previstos nos §§ 1º, 2º e 3º do presente artigo e por esse motivo estiver prejudicando o bom funcionamento do local de trabalho, após notificação e encaminhamento das cópias dos atestados ou declarações.”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.
Leme, 10 de junho de 2025

Cintia Cristina Grossklauss
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

PORTARIA Nº 379/2025, de 03 de junho de 2025.
Cancela a Chefia de Líder de Equipe Secretaria Municipal de Meio Ambiente

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,

CANCELA, a partir de 03 de junho do corrente ano, a atribuição da Chefia de Líder de Equipe junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, efetuada através Portaria nº 119/2025, de 14 de janeiro de 2025, ao servidor CAIO CESAR DANIEL, RG 49.592.496-9.
Leme, 03 de junho de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 380/2025, de 05 de junho de 2025
Designa membros para compor a Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, os seguintes membros para comporem a Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social, conforme Memorando 25.299/2025:

Elder Paulo Pazzelli Francelino
Josiane Cristina Francisco Pietro
Renata Maria Baccaro
Nancy Luciana Martins
Vanderlei Pinatelli
Leme, 05 de junho de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 381/2025, de 09 de junho de 2025.
Torna sem efeito ato de Técnico de Radiologia

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Parágrafo 1º; Artigo 16 da Lei Complementar nº 564/2009, de 29 de dezembro de 2009, Proc. Administrativo nº 3.010/2025 de 07 de abril de 2025,

TORNA SEM EFEITO, a nomeação para o cargo de Técnico de Radiologia, efetuada pela Portaria nº 262/2025, de 02 de abril de 2025, do seguinte concursado classificado abaixo:

4º – WESLEY CORREA LEME 49.270.384

Leme, 09 de junho de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 382/2025, de 09 de junho de 2025.
Torna sem efeito ato de Agente Administrativo

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Parágrafo 1º; Artigo 16 da Lei Complementar nº 564/2009, de 29 de dezembro de 2009, Proc. Administrativo nº 3.716/2025 de 05 de maio de 2025,

TORNA SEM EFEITO, a nomeação para o cargo de Agente Administrativo, efetuada pela Portaria nº 302/2025, de 28 de abril de 2025, da seguinte concursada classificada abaixo:

59º – RENATA DE AGUIAR PELAIS 42.206.171-2

Leme, 09 de junho de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 383/2025, de 09 de junho de 2025.
Torna sem efeito ato de Monitor de Projetos

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Parágrafo 1º; Artigo 16 da Lei Complementar nº 564/2009, de 29 de dezembro de 2009, Proc. Administrativo nº 3.719/2025 de 05 de maio de 2025,

TORNA SEM EFEITO, a nomeação para o cargo de Monitor de Projetos, efetuada pela Portaria nº 305/2025, de 28 de abril de 2025, da seguinte concursada classificada abaixo:

23º - DANIELA APARECIDA GOMES DA SILVA 43.101.197-7

Leme, 09 de junho de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 384/2025, de 09 de junho de 2025.
Torna sem efeito ato de Arquiteto

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Parágrafo 1º; Artigo 16 da Lei Complementar nº 564/2009, de 29 de dezembro de 2009, Proc. Administrativo nº 3.724/2025 de 05 de maio de 2025,

TORNA SEM EFEITO, a nomeação para o cargo de Arquiteto, efetuada pela Portaria nº 308/2025, de 28 de abril de 2025, da seguinte concursada classificada

abaixo:

4º - GABRIELA CAPUANO PEDRO 49.979.215-4

Leme, 09 de junho de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 385/2025, de 09 de junho de 2025.
Torna sem efeito ato de Agente Administrativo

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Parágrafo 1º; Artigo 16 da Lei Complementar nº 564/2009, de 29 de dezembro de 2009, Proc. Administrativo nº 3.726/2025 de 05 de maio de 2025,

TORNA SEM EFEITO, a nomeação para o cargo de Agente Administrativo, efetuada pela Portaria nº 310/2025, de 28 de abril de 2025, do seguinte concursado classificado abaixo:

60º – ANDERSON LACERDA RODRIGUES 06687909306

Leme, 09 de junho de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 386/2025, de 09 de junho de 2025
Dá provimento ao cargo de Agente Administrativo

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital nº 03/2023,

NOMEIA, em caráter efetivo, a partir de 09 de junho do corrente ano, para o cargo de Agente Administrativo, previsto pela Lei Complementar nº 565/2009 de 29 de Dezembro de 2009, as seguintes concursadas classificadas abaixo:

65º – KAREN SILVESTRE DE MORAES 34.321.405-2

66º – ANA LUIZA ARRUDA ALI 45.652.822-2

Leme, 09 de junho de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 387/2025, de 09 de junho de 2025
Dá provimento ao cargo de Agente de Controle de Vetores

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital nº 03/2023,

NOMEIA, em caráter efetivo, a partir de 09 junho do corrente ano, para o cargo de Agente de Controle de Vetores, previsto pela Lei Complementar nº 565/2009 de 29 de Dezembro de 2009, a seguinte concursada classificada abaixo:

26º - LARISSA RAFAELA RIBEIRO WITTLER NEVES 40.852.651-8

Leme, 09 de junho de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 388/2025, de 09 de junho de 2025.
Dá provimento ao cargo de Arquiteto

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital nº 06/2023,

NOMEIA, em caráter efetivo, a partir de 09 de junho do corrente ano, para o cargo de Arquiteto, previsto pela Lei Complementar nº 565/2009 de 29 de Dezembro de 2009, a seguinte concursada classificada abaixo:

5º – ALINE MARIA DA COSTA ALEIXO 03982719510

Leme, 09 de junho de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 389/2025, de 09 de junho de 2025.

Dá provimento ao cargo de Inspetor de Alunos

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital nº 06/2023,

NOMEIA, em caráter efetivo, a partir de 09 de junho do corrente ano, para o cargo de Inspetor de Alunos, previsto pela Lei Complementar nº 615/2011 de 17 de outubro de 2011, atendendo ao disposto na Lei Complementar nº 112/1994 de 04 de Março de 1994:

Candidato Portador de Deficiência
2º – ELI MARCOS TEIXEIRA 34.591.147-7

Leme, 09 de junho de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 390/2025, de 09 de junho de 2025
Dá provimento ao cargo de Técnico de Radiologia

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital nº 03/2023,

NOMEIA, em caráter efetivo, a partir de 09 de junho do corrente ano, para o cargo de Técnico de Radiologia, previsto pela Lei Complementar nº 565/2009 de 29 de dezembro de 2009, o seguinte concursado classificado abaixo:

6º – MARIO SERGIO DA SILVA OLIVEIRA 25.637.587-2

Leme, 09 de junho de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 391/2025, de 09 de junho de 2025.
Dá provimento ao cargo de Monitor de Projetos

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital nº 06/2023,

NOMEIA, em caráter efetivo, a partir de 09 de junho do corrente ano, para o cargo de Monitor de Projetos, previsto pela Lei Complementar nº 565/2009 de 29 de Dezembro de 2009, a seguinte concursada classificada abaixo:

26º – VITÓRIA APARECIDA OLIVEIRA B. DE SOUZA 52.832.105-5

Leme, 09 de junho de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

SAECIL SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA CIDADE DE LEME

PORTARIA Nº 6.222 de 02 de junho de 2025
Atribui Função de Confiança de Encarregado por Equipe

O Diretor Presidente da SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, no uso de suas atribuições legais,

ATRIBUI, a partir da presente data, a função de confiança de Encarregado por Equipe, para ser exercida junto ao Departamento de Serviços Operacionais - SUL, em conformidade com a Lei Complementar nº 218/1998 e suas alterações, ao seguinte servidor:

CARLOS HENRIQUE GURTNER – RG/SSP/SP nº 45.002.783-1

Gabinete do Diretor Presidente
Em 02 de junho de 2025

MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS
Diretor Presidente